



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Quarta-feira • 19 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1725

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo I Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021 Dispensa de Licitação nº 028/2021 Processo Administrativo nº 096/2021 - Hélio Rodrigues Pinto.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos

RESUMO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021. I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL – CNPJ Nº 14.827.543/0001-91. CONTRATADA: HÉLIO RODRIGUES PINTO, pessoa física, com residência na Rua Rosária, nº 93, Vila Sacadora Cabral, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09.061-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.378.733, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 036.731.138-01. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 12/02/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 12 de fevereiro de 2022 e término em 11 de fevereiro de 2023. PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo em favor do LOCADOR. CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 12 de fevereiro de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 19/01/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87 e CO-PARTICIPANTE: Leila Aparecida de Souza – CPF nº 020.215.935-33. CONTRATADA: Hélio Rodrigues Pinto - CPF nº 036.731.138-01. TESTEMUNHAS: Carmem Maria Araújo Brandão - CPF nº: 000.822.815-99 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.